



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 71/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 4 DE ABRIL DE 2024** <sup>1</sup>

Institui Comissão de Processo Administrativo  
Disciplinar

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o processo SUAP 0240003.00000002/2024-07;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos contidos no Processo SUAP nº 0240003.00000002/2024-07.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

- I. Thiago Mattos da Silva, matrícula CFMV nº 0641;
- II. Maria Conceição Cruvinel, matrícula CFMV n.º 0305;
- III. Euzelina Nazarete Sousa, matrícula CFMV n.º 0232.

*Parágrafo único. A presidência ficará a cargo do primeiro nomeado.*

**Art. 3º** A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante requerimento.

Prorrogado por **mais 60 (sessenta) dias**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão. <sup>2</sup>

**Art. 4º** Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA n.º 1130

<sup>1</sup> Publicado em: 08/04/2024 | Edição: 67 | Seção: 2 | Página: 72

<sup>2</sup> Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme art. 1º da PORTARIA 105/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 5/6/2024, publicada no DOU de 6/6/2024, Edição 67, Seção 2, Página 72



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2024 | Edição: 107 | Seção: 2 | Página: 65

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

## PORTARIA 105/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 5 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a PORTARIA 71/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de abril de 2024, publicada no DOU nº 67, de 8 de abril de 2024, Seção 2, Pag. 72;

CONSIDERANDO o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo definido para a conclusão dos trabalhos da Comissão sobre os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 0110009.00000055/2024-36 (SUAP). resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da PORTARIA 71/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de abril de 2024, publicada no DOU nº 67, de 8 de abril de 2024, Seção 2, Pag. 72, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União, e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

